



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA
ATOrd 0004190-81.2011.5.12.0027
RECLAMANTE: JUCARA DE CASSIA BARBOSA
RECLAMADO: SOZZI' S PIZZARIA LTDA - ME E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 316012b proferido nos autos.

DESPACHO

I - Nomeio e autorizo a Sra. **FRIDA PEREIRA BECKER** para promover o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do art. 888, § 1º, da CLT, na qual deverá providenciar a expedição de edital e sua ampla divulgação.

II - Registro que, independentemente do pagamento ou acordo dos créditos do(a) exequente, somente será suspensa a hasta pública com a quitação total da dívida, inclusive as custas processuais, as contribuições previdenciárias e os créditos de terceiros, nestes incluídas as despesas do leiloeiro.

Havendo pagamento da dívida, parcelamento, acordo ou ajuizamento de embargos de terceiros após a juntada aos autos do edital confeccionado pelo leiloeiro(a), fixa-se sua comissão em 1% sobre o valor da avaliação do bem, limitada com o mínimo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), haja vista as despesas de deslocamento, publicidade e operacionalização do ato de leilão.

III - No caso da hasta pública resultar negativa, promova o(a) Sr (a). Leiloeiro(a) a venda direta do bem penhorado pelo prazo de sessenta dias.

IV - O presente despacho, devidamente acompanhado do(s) auto (s) de penhora, tem força de AUTORIZAÇÃO JUDICIAL para venda e remoção do(s) bem (ns) penhorado(s), bem como para requisitar força policial no cumprimento do mister, se necessário for.

CRICIUMA/SC, 05 de outubro de 2026.

RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, em 05/10/2026, às 16:37:19 - 2c4e37e
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26100516361949100000092780440?instancia=1>
Número do processo: 0004190-81.2011.5.12.0027
Número do documento: 26100516361949100000092780440